



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

---

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2010

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2010**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTAS e SESSÃO DO PREGÃO: 16/06/2010, ÀS  
10:00 horas**

**LOCAL DA REUNIÃO: RUA VICTORIO VIÉZZER, 84 – MERCÊS – 80810-340**

Prezados Senhores,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Conselho Regional de Medicina, leva ao conhecimento público que será realizada Licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e de conformidade com Lei 10520 de 17 de julho de 2002, que regulamenta o pregão.

**Os envelopes contendo as Propostas de Preços definido no objeto deste Edital e seus Anexos, devem ser entregues no local, data e horário acima indicados.**

#### **1- DO OBJETO**

1.1 O Pregão Amplo tem por objeto a aquisição de equipamento de informática e serviços, conforme especificado no anexo I deste edital, para o CRMPR.

#### **2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial, os interessados **que se fizerem presentes na sessão (comprovando poderes para dar lances – ver item 03)** e atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

---

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo CONTRATANTE.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - O credenciamento far-se-á através de instrumento de procuração com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O documento de identidade deverá ser apresentado obrigatoriamente no ato do credenciamento junto ao Pregoeiro.

### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 - A Proposta de Preço e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010- CRMPR  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010-CRMPR  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.2 – O **Envelope 01** - Preço, deverá conter a proposta de preços e o **Envelope 02** – Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital e seus anexos;

---



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

---

4.3 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01(uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

4.4 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, telex, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura das Condições de fornecimento.

4.5 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.6 - A Proposta de Preço com o menor preço GLOBAL PARA CADA LOTE será declarada vencedora.

4.7 - Será de inteira responsabilidade da licitante contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sem qualquer solidariedade do CRMPR.

4.8 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos ao CONTRATANTE sem ônus adicionais;

4.9 - Já será retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante a Instrução Normativa SRF n.º 306/03 bem como a Instrução Normativa SRF 480/04.

4.10 - Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

---



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

---

4.11 - Não será aceita a oferta de descontos escalonados, condicionados a prazos de pagamentos.

4.15 - A proposta será considerada completa, abrangendo todos os custos com mão-de-obra, e outros custos, necessários à boa execução dos serviços constantes no objeto desta licitação.

4.16 - A omissão de qualquer despesa necessária a execução dos serviços constantes do objeto será interpretada como já inclusa no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas, ou durante a prestação do serviço.

4.17 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.18 – Na proposta de preços, o proponente deverá levar em conta o menor preço **PARA CADA LOTE COTADO NO ANEXO I DESTE EDITAL, por LOTES. Ex. Lote 01 R\$ xxx reais, lote 02 xxx reais, pois os lances serão feitos lote a lote.**

4.19 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo, a Proposta de Preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

5.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

5.3 - Serão abertos os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

---

## 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de maior taxa de desconto total geral, e os proponentes que apresentarem as propostas com taxas até 10% inferiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão proclamados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.2 – A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço GLOBAL, lote a lote.**

6.3 - Aos licitantes proclamados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

6.4 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

6.5 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste Edital e seus anexos.

6.6 - Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado;

6.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.

6.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

6.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

6.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

---



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

---

6.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no edital.

7.2 – O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da presente licitação:

### **Relativos à Habilitação Jurídica:**

a- Registro comercial, para empresa individual;

b- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d- O proponente lavrar declaração, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CONTRATANTE.

e- Declaração de que se responsabiliza por todos os custos inerentes à resolubilidade de quaisquer problema/sinistro dos produtos durante o tempo de garantia dos produtos ofertados.

### **Relativos à Regularidade Fiscal:**



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

---

a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b- Declaração de regularidade perante as Fazendas Federal (inclusive certidão negativa da dívida ativa), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c- Declaração de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

As declarações que foram disponibilizadas pela internet, terão plena validade desde que dentro do prazo de 30 dias, salvo especificação própria referente à validade. As demais certidões em que NÃO CONSTE prazo de validade, terão validade de 90 (noventa) dias.

## **Regularidade técnica:**

Cada lote traz especificado no anexo I, as exigências técnicas respectivas, cujo descumprimento desclassifica o proponente. A empresa deverá especificar lote a lote o exigido no anexo I.

## **7.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.1.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

7.1.2 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.3 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.**

7.1.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

---



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

---

7.1.5 - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretará a inabilitação do proponente.

7.1.6 – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar no prazo fixado para sua assinatura, certidões negativas da seguridade social, bem como de tributos federais, estaduais e municipais.

## **08 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 - Até 03 (três) antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, peticionar contra o ato convocatório.

8.2 – O pregoeiro deve decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

8.3 – Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **09 - DOS RECURSOS**

9.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

---

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, Comissão Permanente de Licitação do CRMPR.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se o proponente vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

a- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c- Multa pecuniária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## 11 - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

11.1 Os valores decorrentes do processo de aquisição somente serão faturados a partir da efetiva instalação, configuração, disponibilização e aceitação dos equipamentos para uso. A etapa de aceitação só será concluída após comprovação por parte do CRMPR de que os equipamentos estão de acordo com o exigido no Termo de Referência. O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho, condicionado à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CRMPR, 10 (dez) dias após a efetiva entrega do objeto da licitação.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

12.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

---



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

---

12.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12.6 - Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Especificação do Objeto.

12.7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

12.8 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura do Edital.

12.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

12.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, em Curitiba, com exclusão de qualquer outro.



## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

---

### **13 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

13.1 - As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 - A fiscalização dos serviços será efetuada na forma estabelecida na anexa minuta de contrato, cabendo à administração rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais.

Curitiba, 24 de Maio de 2010.

**ADV. AFONSO PROENÇO BRANCO FILHO**  
**Pregoeiro Oficial do CRMPR**



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

---

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11/2010 – CRMPR

#### 1. Requisitante:

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA - CRMPR

#### 2. Objeto e valor da contratação:

Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de equipamentos e softwares de informática (computadores, notebooks, nobreaks, peças para backup, sistema operacional, anti-vírus e aplicativos de escritório) para atender as necessidades do CRMPR conforme detalhamento Anexo I.

#### 3. Justificativa e/ou considerações sobre a pesquisa de mercado:

A pesquisa foi realizada com empresas especializadas do mercado local durante o período de 05 de Abril de 2010 a 20 de Abril de 2010 e todas tiveram acesso aos termos descritos neste Termo de Referência.

#### 4. Justificativa da Licitação:

Atender a demanda incremental de funcionários contratados pelo CRMPR bem como dispor de equipamentos de backup para futuras manutenções.

#### 5. Do critério de seleção:

Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de aquisição e a lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento e instalação das licenças do software e suporte técnico pertinente.

#### 6. Local de Entrega:



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

O objeto do presente será recebido pelo Setor Deinf (Informática), sito a Rua Victório Viezzer 84, Vista Alegre, Curitiba/PR, no horário das 9h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira. Eventuais prejuízos ao CRMPR constatados poderão ser cobertos com retenção dos créditos, penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o CRMPR ou até mesmo com toda a Administração Pública.

**Os equipamentos serão entregues 30 (trinta) dias após a homologação do certame;**

## **7. Da forma de pagamento:**

Os valores decorrentes do processo de aquisição somente serão faturados a partir da efetiva instalação, configuração, disponibilização e aceitação dos equipamentos para uso. A etapa de aceitação só será concluída após comprovação por parte do CRMPR de que os equipamentos estão de acordo com o exigido neste Termo de Referência. O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho, condicionado à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CRMPR, 10 (dez) dias após a efetiva entrega do objeto da licitação.

## **8. Das Garantias:**

Computador	Integral de no mínimo 12 (doze) meses para todo o conjunto Monitor/CPU, teclado e mouse, incluindo mão-de-obra e peças de reposição.
Nobreak	Integral de no mínimo 12 (doze) meses incluindo mão-de-obra e peças de reposição.
Notebook	Integral de no mínimo 12 (doze) meses para todo o conjunto, incluindo mão-de-obra e peças de reposição.

Os prazos e condições de garantia deverão ter um atendimento com até 24 (quatro) horas de tempo de resposta e até 72 horas para resolução do problema (Caso seja necessária a substituição total do equipamento ou parte desse, terá que ser feito observando o limite aqui estipulado e por um equipamento igual ou de configuração superior).

Reposição provisória do equipamento entregue para manutenção em até 72 horas da abertura da ocorrência, por outro de características iguais ou superiores às do retirado, sem ônus, para a instituição, inclusive oriundo de transporte do bem danificado e seus acessórios.

Durante este período, o FORNECEDOR se comprometerá a substituir em até 10 (dez) dias úteis os equipamentos que apresentarem, em um período de (60) sessenta dias, ocorrências de defeitos, conforme abaixo:



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

---

- a) equipamento inoperante: acima de duas ocorrências constatadas;
- b) equipamento operando com deficiências: acima de 03 (três) ocorrências constatadas.

Durante o período de garantia dos equipamentos, será de responsabilidade do fornecedor, sem ônus para o CONTRATANTE, prestar serviço de manutenção, correção de bugs hardware e software.

## **9. Requisitos Obrigatórios:**

Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;

Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pelo fornecedor.

## **10. Da subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

## ANEXO II ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde	
01	06	<p><b>Computador Completo :</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Kit Gabinete com fonte de 400W reais, Mouse Óptico 1600dpi USB e Teclado ABNT2 USB</li><li>- Placa Mãe ATX Form Factor<ul style="list-style-type: none"><li>Intel® Socket 1156 Core™ i7 Processor/Core™ i5 Processor/Core™ i3 Processor/</li><li>Intel® H57 Express Chipset</li><li>4 x DIMM, Max. 16 GB, DDR3 2133(O.C.)*1600/1333/1066 Non-ECC,Un-buffered Memory</li><li>2 x PCIe 2.0 x16 (single at x16 or dual at x8/x8 mode)</li><li>1 x PCIe 2.0 x1 (5GT/s, blue slot)</li><li>2 x PCIe 2.0 x1 (2.5GT/s, gray slots)</li><li>2 x PCI</li><li>Multi-VGA output support: HDMI, DVI-D, RGB</li><li>Supports HDMI with max. resolution 1920 x 1200@60Hz</li><li>Supports DVI with max. resolution 1920 x 1200@60Hz</li><li>Supports RGB with max. resolution 2048 x 1536@75Hz</li><li>Maximum shared memory of 1748 MB</li><li>6 xSATA 3.0 Gb/s ports</li><li>2 x SATA 6.0 Gb/s ports</li><li>1 x UltraDMA 133/100/66 for up to 2 PATA devices</li><li>1 x eSATA 3Gb/s port (SATA on-the-go)</li><li>Realtek® 8112L Gigabit LAN controller featuring AI NET2</li><li>Realtek® ALC889 8-Channel High Definition Audio CODEC</li><li>VIA® 6308P controller supports 2 x 1394a port(s)</li><li>2 x USB 3.0 ports</li><li>12 x USB 2.0 ports</li></ul></li><li>- Processador Core I5-650 3.2Ghz<ul style="list-style-type: none"><li>Cache 4 MB</li></ul></li><li>- 2 módulos de memória de 2G cada DDR3 compatível com Placa Mãe</li><li>- Hdd 3.5" Sata II de 160Gb ou superior com interface serial ata II nativo(3.0Gbps)</li><li>- <b>Monitor LCD com no mínimo 18,5" polegadas Widescreen</b></li><li>- <b>Windows Seven Professional PT-BR 32bits</b></li><li>- <b>Pacote Office 2007 que contenha os aplicativos (Word, Excel e PowerPoint</b></li></ul>



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

02	02	<p><b>Notebook</b></p> <p>Windows® 7 Professional PT-BR</p> <p>Processador: Intel® Core™ i5-430M 2,26 GHz, 3 MB de cache L3 Memória RAM: 4gb Disco Rígido (HD): 500 GB Serial ATA 7200 rpm Unidade Ótica: Lightscribe Blu-Ray ROM SuperMulti DVD±RW com suporte para camada dupla Tela: 14,1" Placa De Video ATI Mobility Radeon™ HD 4550</p> <p>Placa de Rede: Rede local 10/100/1000 Gigabit Ethernet</p> <p>Conexão Sem Fio (WiFi/Wireless), Bluetooth</p> <p>Portas USB 2.0 Saída p/ Fone de Ouvidos ou Alto Falantes Entrada de Microfone Externo Entrada de Energia (AC-IN) Saída VGA Modem</p> <p>HDMI</p> <p>Express Card Leitor de Cartão de Memória: 5-em-1</p> <p>Peso do produto até 2.36 kg</p> <p>Maleta para transporte</p>
03	03	<p><b>Monitor LCD</b></p> <p>Screen Size 23"</p> <p>Screen Size (Diagonal) 23.0"</p> <p>Full HD 1080p</p> <p>Resolution 1920 x 1080</p> <p>Aspect Ratio 16 x 9</p> <p>Brightness (cd/m2) 310</p> <p>Digital Fine Contrast Ratio 50,000:1</p> <p>Number of Colors 16.7M</p> <p>Color Gamut 0.72</p> <p>Pixel Pitch 0.26</p> <p>Response Time (GTG) 2 ms</p> <p>Viewing Angle 170°/160°</p> <p>Surface Treatment 3H, Anti-Glare</p> <p>Auto Resolution</p> <p>Plug &amp; Play</p>





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

		Limited Waranty 3 Year Parts & Labor  HDMI/HDCP Input  D-Sub  DVI-D
04	03	<b>HDD 3.5"</b> Sata II de 160Gb ou superior com interface serial atall nativo(3.0Gbps) com cabos de energia e dados
05	04	<b>Módulo de memória</b> de 2G DDR3 compatível com item 08
06	03	<b>Gravador DVD/CD</b>
07	02	<b>Placa de Video ATI Radeon HD 5750</b>
08	03	<b>Placa Mãe ATX Form Factor</b>  Intel® Socket 1156 Core™ i7 Processor/Core™ i5 Processor/Core™ i3 Processor/  Intel® H57 Express Chipset  4 x DIMM, Max. 16 GB, DDR3 2133(O.C.)*1600/1333/1066 Non-ECC,Un-buffered Memory  2 x PCIe 2.0 x16 (single at x16 or dual at x8/x8 mode) 1 x PCIe 2.0 x1 (5GT/s, blue slot) 2 x PCIe 2.0 x1 (2.5GT/s, gray slots) 2 x PCI  Multi-VGA output support: HDMI, DVI-D, RGB Supports HDMI with max. resolution 1920 x 1200@60Hz Supports DVI with max. resolution 1920 x 1200@60Hz Supports RGB with max. resolution 2048 x 1536@75Hz Maximum shared memory of 1748 MB  6 xSATA 3.0 Gb/s ports  2 x SATA 6.0 Gb/s ports  1 x UltraDMA 133/100/66 for up to 2 PATA devices 1 x eSATA 3Gb/s port (SATA on-the-go)  Realtek® 8112L Gigabit LAN controller featuring AI NET2  Realtek® ALC889 8-Channel High Definition Audio CODEC  VIA® 6308P controller supports 2 x 1394a port(s)  2 x USB 3.0 ports  12 x USB 2.0 ports
09	03	<b>Processador Core I5-650 3.2Ghz</b>  Cache 4 MB
10	05	<b>Mouse Óptico 1600 dpi USB</b>



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

---

11	04	<b>Fonte 500W reais</b>
12	02	<b>Windows Seven PT-BR Professional 32b</b>
13	02	<b>Pacote Office 2007 com Word, Excel e PowerPoint</b>
14	02	<b>Mouse sem fio 1600dpi</b>
15	10	<b>No-break 600va</b>
16	01	<b>Gravador DVD/CD externo USB</b>
17	77	<b>Liçencas Antivírus Kaspersky Renovação</b>